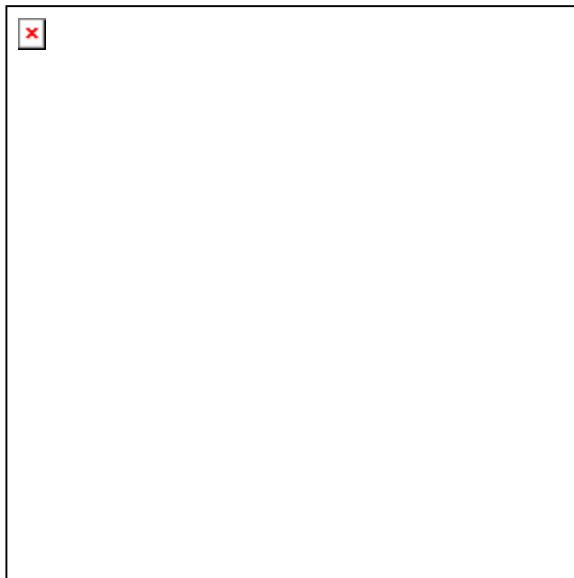




PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
«Vara do Processo#Retorna o nome da vara » da Comarca de «Comarca do
Processo#Retorna o nome da co»

Autos n.º	0018366-08.2008.8.01.0001
Classe	Cumprimento de Sentença
Autor	Ralf Oliveira da Costa
Réu	Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Despacho

1. Defiro o pedido de fl. 132/134 e determino a expedição de alvará judicial em favor da parte Ré para que lhe seja restituído montante depositado à fl. 134.

2. Às fls 130/131, a parte ré comprovou o pagamento das custas, assim, cumprida a determinação acima, arquivem-se.

3. Intime-se.

Rio Branco- AC, 19 de maio de 2011.

Maria Cezarinete de Souza A. Angelim
Juíza de Direito